



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

DESPACHO

Considerando abertura do processo administrativo nº002/2022, que instrui o Pregão Presencial nº002/2022, visando: Locação de veículos para serem utilizados na execução das atividades da Câmara Municipal de Santana do Araguaia-PA, exercício 2022.

Considerando o recebimento no dia 31 de janeiro de 2022, do e-mail do senhor: Paulo Sergio de Oliveira (psergiool@yahoo.com.br), onde o mesmo questiona a quantidade de cavalos especificado no edital para veículos constantes nos itens: 02 e 03, alegando não conhecer no mercado veículos com tal potencial.

A Assessoria Jurídica desta casa, reconheceu através de parecer que a forma que a redação foi colocada no edital, de fato restringiu a competição, e levaria esta casa contratar através de locação de veículos que não atenderia a real necessidade deste parlamento, em virtude de haver no mercado veículos mas moderno e potentes e mas atualizados, do que os especificado no edital.

Diante desta informação, entendo ser necessário determinar a comissão permanente de licitação deste parlamento, que suspenda de ofício o referido certame e que seja devolvido aos setores competentes para correção da descrição do objeto e posteriores correções das fases subsequentes, a saber: termo de referencia aprovado, cotações, edital). Feitas tais correções seja o processo republicado com novas datas de realização do certame, proporcionando a todos interessados direitos iguais de participação.

Santana do Araguaia - PA, 01 de Fevereiro de 2022.

Rosa Monica Brito Franco
Presidente da Câmara Municipal de Santana do Araguaia.